



Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2020.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO  
OUTRO, OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO, NA  
FORMA ABAIXO**

A **PREFEITURA DE ITABAIANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Fausto Cardoso, nº 12, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO** localizada a Rod. 235, KM 48 Povoado Estreito na cidade de Itabaiana/SE, CEP 49.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.546.291/0001-43, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. Osvaldo José de Carvalho portador do CPF sob o nº. 817.715- , doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual, no valor de R\$ 80.952,14 (oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 25% do quantitativo do Edital do Pregão Presencial 040/2020, de acordo com as planilhas em anexo, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Quarta - Das Alterações, com a consequente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, a qual passará a ter a seguinte redação

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global de R\$ 404.796,44 (quatrocentos e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) [...]

### **CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 07 de março de 2022.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO  
Contratada

Testemunhas:   
